



LEI ORDINÁRIA Nº 1.228 DE 31 DE MARÇO DE 2.026.

SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

"Prorroga, para até 31 de dezembro de 2.026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 943 de 09 de junho de 2.015".

O **Prefeito Municipal de Ladário**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei Complementar:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2.026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei nº 943 de 09 de junho de 2.015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ladário - MS, em 31 de março de 2.026.

Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente

João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente

Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente

João Batista Brito
1º Secretário

Carlos Rogério Codoy da Matta
2º Secretário